



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025, às 08 horas, deu-se início a 26ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Ana Claudia Gomes, Enzo Peixoto de Almeida, Leandro José da Silva, Mauro Sérgio da Silva e Renan Rodrigues. Participaram, também a Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula, o contador do Executivo, Sr. Waldecir Batista e a Chefe do Setor Contábil do Executivo, Sra. Patrícia Pires. Foram deliberados o Projeto de Resolução nº 06/2025, que “Altera o art. 151 do Regimento Interno”; Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, que “Dispõe sobre criação de 01 (um) cargo de Fisioterapeuta na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde”; Projeto de Lei Ordinária nº 47/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no Município de Bom Jardim de Minas, proíbe queimadas e a incineração de objetos ou materiais como forma de descarte, e dá outras providências”; PLO nº 55/2025, que “Institui, no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, o Programa “Tenda da Saúde”; PLO nº 58/2025, que “Cria o programa “Patrulha Agrícola” do Município de Bom Jardim de Minas e revoga a Lei 1.618/2021”; PLO nº 61, que “Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Secretários Municipais de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”; PLO nº 65/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com fontes de recursos de Excesso de Arrecadação”; e PLO nº 66/2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.857, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências”. Foram distribuídos aos parlamentares, cópia dos pareceres jurídicos e das sugestões de emendas aos projetos em pauta. Iniciando, o PRE nº 06 e o PLO nº 55/2025 foram aprovados sem ressalvas. O PLC nº 28/2025 foi aprovado com duas emendas: uma que modifica o parágrafo único do art. 1º e outra que altera o art. 2º. A Dra. Ana Clara fez suas ponderações acerca do PLO nº 61, o qual fora aprovado, sem ressalvas pela Comissão de Legislação. Durante a discussão do PLO nº 65/2025, o vereador Renan solicitou que o contador da prefeitura lhe explicasse o que seria o excesso de arrecadação. Sendo atendido, as comissões votaram favoráveis ao projeto, mediante emenda que altera o art. 1º e emenda que inclui o parágrafo 2º no art. 2º.

*[Assinatura]*  
*M. Rodrigues*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Já o PLO nº 66/2025 também fora aprovado, com duas emendas: alteração do texto da ementa e novo art. 2º. O PLO nº 58/2025 teve sua votação adiada. Por fim, o PLO nº 47/2025 foi aprovado, com modificação no art. 3º (caput e § 2º), e no § 1º do art. 5º. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues  
Mônica Siqueira de Souza